



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal n.º 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

LEI N.º 2.184, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2006.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ELEVAR O VALOR DAS SUBVENÇÕES SOCIAIS CONCEDIDAS ÀS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E MESTRES DA EMEF DE POMPÉIA E DA EMEIEF TUFIC BARACAT NO EXERCÍCIO DE 2006, PREVISTAS NA LEI 2.134, DE 1.º DE DEZEMBRO DE 2005.

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

ARTIGO 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a elevar o valor das subvenções sociais concedidas às Associações de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental de Pompéia e da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Tufic Baracat no exercício de 2006, previstas na lei 2.134, de 1.º de dezembro de 2005, conforme segue :

- I - APM - EMEF de Pompéia.....de R\$ 45.000,00 para R\$ 61.000,00
- II - APM - EMEIEF Tufic Baracat.....de R\$ 30.000,00 para R\$ 42.000,00

ARTIGO 2.º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

ARTIGO 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 5 de dezembro de 2006; 78.º da Fundação e 68.º da Emancipação.


 ÁLVARO JANUÁRIO
 Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pompéia,
 afixada e publicada no lugar público de costume
 no dia 5 de dezembro de 2006.


 JOSÉ MARQUES CAMPOY
 Diretor de Documentação e Atos Oficiais